PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1654 | 27/04/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Concursos/Processos Seletivos 3
Decretos 4
Diversos 5
Extratos 10
Portarias 11
IPC 13
Diversos 13

Executivo

Atas

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COTA PATROCINIO DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026, reuniu-se a Comissão de Cota de Patrocínio do Município de Arraial do Cabo, em rito extraordinário, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Barreto Garcia, com a presença do Secretário Alex de Mendonça Barreto e dos membros Priscila de Souza Araujo, Matheus Barros Cunha, Edmilson Mota Felix e Dylan Murphy Borrajo.

Aberta a reunião pelo Presidente, foram apresentados para apreciação e deliberação os seguintes pontos de pauta: (i) consolidação da minuta do Decreto Regulamentador da Lei de Cota de Patrocínio do Município, elaborada no âmbito desta Comissão; e (ii) aprovação do regimento da Comissão de Cota de Patrocínio.

Após discussão entre os presentes, restou deliberado, por unanimidade, que todos os membros estão de acordo com o conteúdo das minutas elaboradas, as quais refletem o entendimento técnico e jurídico desta Comissão.

Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da minuta do Decreto Regulamentador à Chefia de Gabinete, para apreciação, aprovação e eventuais intervenções, bem como para posterior encaminhamento aos órgãos técnicos competentes, caso assim se entenda necessário.

Ressaltou-se que tais deliberações possuem caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de conferir celeridade à estrutura legal que rege a Comissão, possibilitando a adequada instrução e deliberação dos processos administrativos já instaurados e pendentes de análise.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes.

Luiz Eduardo Barreto Garcia – Presidente

Alex de Mendonça Barreto – Secretário

Priscila de Souza Araujo – Membro

Matheus Barros Cunha – Membro

Edmilson Mota Felix – Membro

Dylan Murphy Borrajo - Membro

Concursos/Processos Seletivos

ERRATA DO EDITAL SEMECTEL Nº 032/2026 – CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

ERRATA DO EDITAL SEMECTEL Nº 032/2026 – CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de abril de 2026, Edição: 1650.

ONDE SE LÊ:

SUPERVISOR ESCOLAR	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
57º AO 60º	**27/04/2026 – 11H**

SUPERVISOR ESCOLAR - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
57°	202412070363	ADRIELLE MAIA FEITOZA	46
58°	202412103412	CRISTINA JOSEFA LOURENÇO BECK	46
59°	202412092694	WANIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DUARTE (CADASTRO RESERVA)	43
60°	202412033234	BERNARD SIQUEIRA DE ANDRADE (CADASTRO RESERVA)	43

LEIA-SE:

SUPERVISOR ESCOLAR	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
51º AO 54º	**29/04/2026 – 11H**

SUPERVISOR ESCOLAR - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
51°	202412104643	IURY FERREIRA SOARES DE MORAES	49
52°	202412080571	KASSIA RAMOS PEREIRA DA SILVA	49
53°	202412102331	ARETHUZA DA SILVA GAGO	48
54°	202412105269	CAROLINA CARDOSO BARRETO SAMPAIO	47

Decretos

DECRETO Nº 4.607 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ª – Fica convocado em decorrência de Processo Judicial **Nº: 0008519-46.2020.8.19.0005,** o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **ENFERMEIRO**, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, tendo seu prazo de validade encerrado em 17/04/2022 conforme Decreto 3654 de 27 de Maio de 2022, de acordo com o quadro **I,** a comparecer no período compreendido entre 04/05/2026 à 18/05/2026, na Secretaria de Administração munida dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
41º	119214	MIQUEIAS GONÇALVES ROCHA	ENFERMEIRO

Arraial do Cabo, 27 de Abril de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

Portaria SMS nº 002/2026 de 27 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que estabelece a designação de servidores responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas como etapa essencial à eficiência, economicidade e governança das contratações;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, controle interno e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar equipe técnica responsável pela elaboração dos artefatos de planejamento, assegurando padronização, rastreabilidade e responsabilidade técnica dos documentos produzidos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela elaboração dos documentos da fase de planejamento dos processos de contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo:

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

III. Mapa de Riscos da Contratação.

Caroline Wenceslau Marinho – Matrícula nº 60.506;

Elaine dos Santos Silva Souza – Matrícula nº 60.465;

Vinicius Neves Carvalho – Matrícula nº 61.203;

Hygor Jhonatan da Silva Conceição – Matrícula nº 66.363.

§1º A atuação da equipe observará o princípio da segregação de funções, vedada a atuação simultânea do servidor responsável pela solicitação da demanda na elaboração dos documentos técnicos de planejamento, quando aplicável.

§2º Os documentos elaborados deverão observar a legislação vigente, as normas municipais regulamentadoras e os modelos padronizados adotados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os servidores designados deverão declarar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes às funções atribuídas, mediante assinatura nos autos do respectivo processo administrativo ou em documento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Cientes,

Caroline Wenceslau Marinho

Assessor IV

Matrícula: 60.506

Elaine dos Santos Silva Souza

Assessor II

Matrícula: 60.465

Vinicius Neves Carvalho

Assessor IV Matrícula: 61.203

Hygor Jhonatan da Silva Conceição

Assessor VI

Matrícula: 66.363

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº 093.xxx.xxx-54 e **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula n° 60.465, (assessora II) inscrito no CPF nº 111.xxx.xxx-50, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 074/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a

sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 22 de abril de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Klleber Ferreira Porto

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 57.909

CPF: 093.xxx.xxx-54

Elaine dos santos Silva Souza

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 60.465

CPF: 111.xxx.xxx-50

PORTARIA SEMECTEL nº 10, de 27 de abril de 2026.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA PARA APURAÇÃO DA GIDE – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO DA ESCOLA – AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.683/2025 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.557/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO - SEMECCTEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o dever constitucional do Estado em garantir educação a todos que dela precisarem;

- a necessidade de operacionalizar as avaliações e o cumprimento das metas instituídas pela Lei nº 2.683/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em substituição, os membros para compor a Comissão Avaliadora da GIDE, na forma do art. 6º do Decreto nº 4.557/2026, responsáveis por acompanhar mensalmente os fatores componentes da GIDE de cada servidor público da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer do município de Arraial do Cabo, sendo eles:

I – Representante do Setor de Recursos Humanos – Paulo Vitor Mureb Paradela, Matrícula 32637, em substituição a Ana Carolina de Carvalho Duarte – Matrícula 68813, representante do RH;

II – Representante do Setor de Recursos Humanos – Alixandra Carvalho dos Santos - Matrícula 33661, então representante do Setor Financeiro, em substituição a Raquel Silva de Oliveira – matrícula 67112.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora da GIDE, após a substituição realizada pelo art. 1º, fica assim constituída:

I – Representante do Setor de Recursos Humanos – Paulo Vitor Mureb Paradela, Matrícula 32637;

II – Representante do Setor de Recursos Humanos – Alixandra Carvalho dos Santos - Matrícula 33661;

III – Representante do Setor Pedagógico - Jaqueline Pereira De Azeredo Rapagna – matrícula 33520

IV – Representante do Setor Pedagógico - Miria Marcia Dos Santos Soares Meyer – matrícula 33253

V – Representante do Setor de Estatísticas – Rayane Ferreira Dias - matrícula 68820

VI – Representante do Setor de Estatísticas - Luis Carlos Vieira Granja - matrícula: 69472

VII – Representante do Setor Financeiro da SEMECTEL- Vânia Barreto - Matrícula 57929.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Matrícula 56963

Portaria SMS nº 001/2026 de 27 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025, que prevê a designação de servidores devidamente qualificado para realizar a análise prévia de conformidade do processo e dos atos praticados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que prevê a realização de análise prévia de conformidade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle interno, segregação de funções e governança aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle preventivo e assegurar a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar a análise prévia de conformidade dos processos administrativos e dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484/2025:

Débora Ribeiro dos Santos **–** matrícula nº 33.530

Mariá Porto da Silva Barreto – matrícula nº 67.679

§1º A análise de conformidade deverá verificar a adequação

formal dos processos, a presença dos documentos obrigatórios e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os servidores designados não poderão ter participado da elaboração dos documentos objeto da análise, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º Os servidores designados deverão declarar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes à função, mediante assinatura nos autos do respectivo processo administrativo ou em documento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Cientes,

Débora Ribeiro dos Santos

Chefe de Divisão

Matrícula nº 33.530

Mariá Porto da Silva Barreto

Assessor IV

Matrícula nº 67.679

PROCESSO Nº: 1645/2025 AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: 1645/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026	**Data de Abertura: 15/05/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS E URBANISMO**

Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a obra de contenção em concreto armado em encosta no Morro da Boa Vista, na Travessa Arthur Bernardes, coordenadas 22°58'10.13"S e 42°01'50.39", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor estimado

R$ 863.493,01 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Sim	Aberto	**Menor Valor Global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 100,00 (Cem reais)

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 3483/2025 **Contrato nº:** 068/2026 **Objeto:** Locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo de Arraial do Cabo.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Rafael Pereira de Souza

Cargo: Assessor V

Matrícula: 56.648

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na forma dos arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando o cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

Rafael Pereira de Souza

Assessor V

Matrícula: 58.233

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 55/2026

Venho por meio deste, designar os servidores**, Filliph Silva Oliveira**, matrícula n° 58.859 (Assessor II) inscrito no CPF nº 137.XXX.XXX-10 e, para substituição **Ricardo Idalino da Silva**, matrícula n° 68.356, (Assessor) **para** exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 55/2026** – **Contrato nº 074/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de abril de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira

(Assessor)

Matrícula 58.859

Ricardo Idalino da Silva

(Assessor) (Substituto)

Matrícula 68.356

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 3483/2025 **Contrato nº:** 068/2026 **Objeto:** Locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo de Arraial do Cabo.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: João Vitor Trindade **Cargo:** Assessor VI

Matrícula: 66.080

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

João Vitor Trindade

Assessor VI

Matrícula: 66.080

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 17/2026

Processo nº ARC-040115/000003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: MB PRODUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da dupla MARCOS E BELUTTI por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO que acontecerá no dia 16 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 018/2026

Processo nº ARC-040115/000009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **A P N SERVICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor ALEXANDRE PIRES por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO que acontecerá no dia 14 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 573.744,30 (Quinhentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 018/2026

Processo nº ARC-040115/000009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **A P N SERVICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor ALEXANDRE PIRES por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO que acontecerá no dia 14 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 573.744,30 (Quinhentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 071/2026

PROCESSO N°: 56/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **RIO PHARMA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A á Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 074/2026

PROCESSO N°: 55/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro)** meses, contados do(a) **a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas**

(PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* **R$ 257.193,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 072/2026

PROCESSO N°: 5182/2025

LOCATÁRIO**:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LOCADOR: Marcelo Neves de Souza

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Base de Apoio Logístico do Grupo Operacional Ambiental e Marítimo (GOPAM) e de apoio aos auxiliares de Campo Ambiental, vinculados à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento (SEMAS) do Município de Arraial do Cabo.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	ALUGUEL/MESES	Disponibilização de 01 (um) imóvel, área construída 169,00 m², situado na Av. Sol e Mar, Bairro Figueira – Distrito de Caiçara, para instalação da Base Logística do GOPAM e apoio às equipes de campo da SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 78.000,00				

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de O valor mensal do aluguel é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO:2076/14

OBJETIVO: REVOGAR A AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO CONCEDIDA POR PRAZO INDETERMINADO DO SR. ANTONIO BENTO DOS SANTOS inscrito no CPF nº.***.***.207-64

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 301/2014

OBJETIVO: REVOGAR A AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO CONCEDIDA POR PRAZO INDETERMINADO DO SR. CARLOS DA CONCEIÇÃO CLEMENTINO inscrito no CPF nº.***.***.207-30

Portarias

PORTARIA Nº 616/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2026, **Caroline Luiza Barbosa Reis,** da Função Gratificada de Dirigente de Turno do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2026, **Cláudia Augusta Oliveira Souza Santos,** para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 618/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO Sr. **MARIO CARLOS PEREIRA DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17023140.1.00094/26-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 20/26, conforme Processo Administrativo nº 527/2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO Sr. **LUIZ OTÁVIO BATISTA DE PAIVA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17023060.1.00199/25-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 18/20, conforme Processo Administrativo nº 1307/2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO Sr. **PAULO SERGIO PEREIRA RIBEIRO.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17022090.1.00206/25-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 14/16, conforme Processo Administrativo nº 514/2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO Sr. **MARCIO GONÇALVES CARDOSO.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17023020.1.00038/24-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 25/32, conforme Processo Administrativo nº 1386/2025.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 622/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA Sra. **EDNA DA SILVA VIEIRA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 11030040.1.00400/21-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 20/22, conforme Processo Administrativo nº 5604/2021.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA Sra. **WILMA CAVALCANTE VASCONCELLOS DE MENDONÇA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17024040.1.00310/22-2, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 24/27, conforme Processo Administrativo nº 6211/2021.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Diversos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro **RICARDO RANGEL SERRA,** em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Aquisição e instalação de divisórias, visando à adequação e organização dos espaços internos do Instituto de Previdência Cabista.

Valor Global: R$ 15.967,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Processo: 055/IPC/2026

Contrato: 004/IPC/2026

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente